



Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóvel e para intimação da Executada: Liepaja Empreendimentos Imobiliários Ltda (Construtora Rossi), CNPJ: 09.257.352/0001-00, bem como da credora hipotecária Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04,acerca das praças eletrônicas designadas nos autos da Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Exequente: Condomínio Rossi Mais Santos, CNPJ: 26.780.202/0001-97. Processo nº 1013772-78.2020.8.26.0562.

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz saber que o Leiloeiro (JUCESP n° Mauro da Cruz 912), por meio www.alienajud.com.br. levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeira) Praça terá início dia 28 (vinte e oito) de junho de 2021 às 16:00hs e término dia 01 (um) de julho de 2021 às 16:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª (segunda) Praça que se encerrará dia 21 (vinte e um) de julho de 2021 às 16:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO sob n° 171, localizado no 18° pavimento, da TORRE C "TORRE CONTINENTAL", na parte posterior intermediária empreendimento denominado ROSSI MAIS SANTOS, situado na Avenida Dr. Haroldo de Camargo, n° 60, no bairro AREIA BRANCA, no perímetro urbano desta Comarca, possui área privativa de 64,360 m², a área comum de 43,538m², a área total construída de 107,898m², correspondendo uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,002780 do todo, confrontando sempre de quem posicionado na área comum, na parte central dos dois acessos à respectiva torre, demarcados no projeto, olhar para a mesma, pela frente com área comum do condomínio, do lado esquerdo com hall social e apartamento de final 2, do lado direito com área comum do condomínio e nos fundos com o apartamento de final 8. Com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, individual e indeterminada, destinada ao estacionamento de um veículo de passeio, pela ordem de chegada. Imóvel objeto da matrícula n° 87.235 junto ao 1° Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n° 41.173.002.419.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2021 é de R\$ 297.962,66 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

<u>ÔNUS DO IMÓVEL</u>: AV.1 – Consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; AV.3 – O imóvel desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo n° 00149752920198260562, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, movido por José Mario Xavier em face de Liepaja Empreendimentos Imobiliários Ltda.; AV.4 − O imóvel desta matrícula foi arrestado nos autos da Ação de Execução Civil, processo n° 00021160-172019, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro

mww.alienajud.com.br





Regional de Santo Amaro, da Comarca de São Paulo/SP, movido por Roberto Vinicius Zogbi em face de Liepaja Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **AV.5** – O imóvel desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo n° 1013772-78.2020.8.26.0562, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, movido por Rossi mais Santos em face de Liepaja Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DAS CONDICÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portar para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>DÉBITOS DESTA AÇÃO</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 44.113,44 (quarenta e quatro mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) atualizados até abril/2021.





<u>DÉBITOS DO IMÓVEL</u>: Constam débitos relativos à IPTU, cujo n° de lançamentos na Prefeitura Municipal de Santos é 41.173.002.419, no valor de R\$ 14.441,47 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) atualizados até maio/2021.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse. A Arrematação constitui ato originário da aquisição da propriedade. Nos casos de bem indivisível, em que houver a figura do coproprietário, será observado o disposto no artigo 843 e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

> Dr. Frederico dos Santos Messias Juiz de Direito